



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR**

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0001 / 2023  
À EMENDA ADITIVA Nº 001/2022  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº44/2022

Acrescenta artigos e anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2022, na forma que indica.

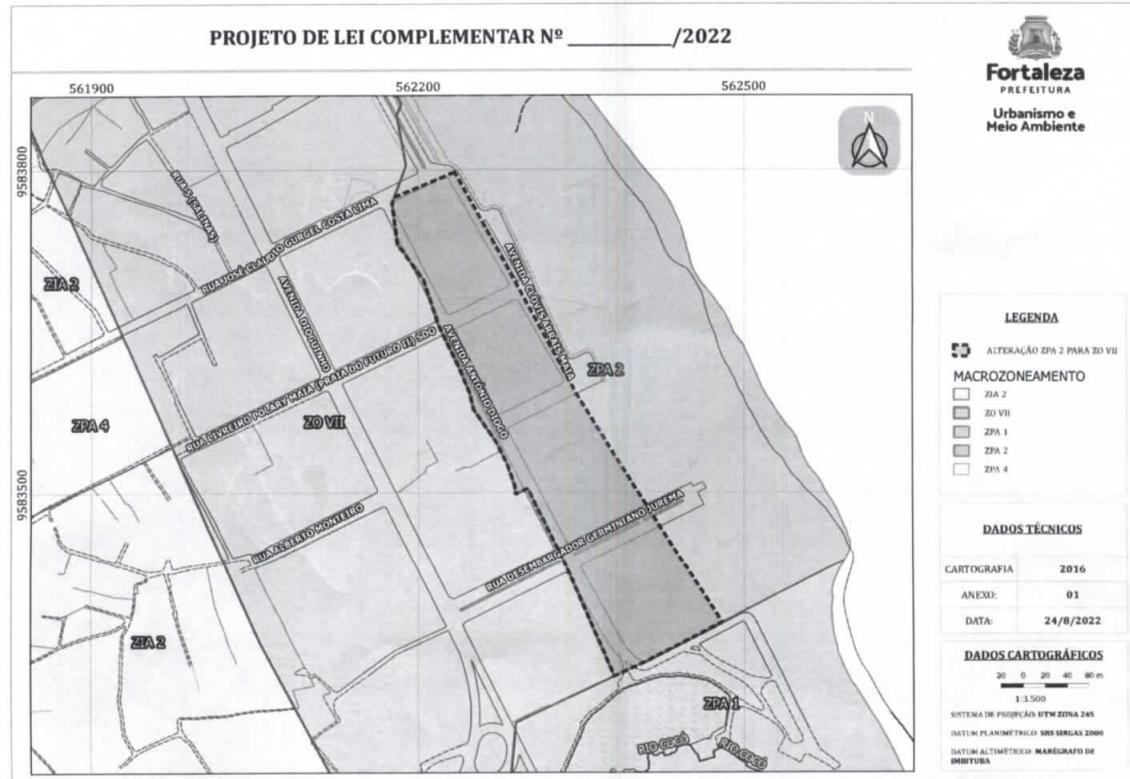
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2022, com a seguinte redação:

**Art.** Ficam excluídas da Zona de Preservação Ambiental da Faixa de Praia – ZPA2-TRECHO IX PRAIA DO FUTURO, da Lei Complementar nº 62/2009, as quadras I, II, III, e IV do loteamento Praia Antonio Diogo, incluindo as referidas quadras na Zona da Orla – Trecho VII, na forma delimitada no Anexo III desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica acrescentado o Anexo III ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2022, na forma abaixo representada:

Anexo III



**Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR**

**Art. 3º** Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 44/2022, com a seguinte redação:

*Art. Fica acrescentado parágrafo ao art. 88, da Lei Complementar nº 236/2017, com a seguinte: redação:*

*Art. 88 .....*

*§3º Para as construções implantadas em lotes de esquina localizados em Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS) poderá ser dispensado um dos recuos frontais do subsolo e a taxa de ocupação do subsolo, desde que não aflore acima do nível do passeio que lhe seja lindeiro, respeitado o alinhamento projetado, e que sejam observados os parâmetros referentes à Taxa de Permeabilidade.*

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

*M. M. \_\_\_\_\_ A. P. R. \_\_\_\_\_ J. G. \_\_\_\_\_*  
\_\_\_\_\_  
*Relator* \_\_\_\_\_  
*Presidente* \_\_\_\_\_